

Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Seabra

sexta-feira, 31 de janeiro de 2020

Ano III - Edição nº 00303 | Caderno 1

Câmara Municipal de Seabra publica



Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra

SUMÁRIO

- VERSA O PRESENTE EXPEDIENTE ACERCA DO OFÍCIO DE NÚMERO 001 / 2020, DE 30 DE JANEIRO DE 2020, ENDEREÇADO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR – MARCOS PIRES F. VAZ - PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SEABRA – BA, CUJO OBJETO CONSISTE NA SOLICITAÇÃO, POR PARTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SEABRA, DO ENVIO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA, DO PROCESSO LEGISLATIVO ACERCA DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL DE NÚMERO 14 / 2019, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA 2020, DA LAVRA DOS SENHORES VEREADORES LAURO ROBERTO FERREIRA OLIVEIRA E JORGE LUIZ OLIVEIRA MENDES – JORGINHO DO JATOBÁ.
- VERSA O PRESENTE EXPEDIENTE ACERCA DO OFÍCIO DE NÚMERO 007 / 2020, ENDEREÇADO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR – MARCOS PIRES F. VAZ - PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SEABRA – BA, CUJO OBJETO CONSISTE NA SOLICITAÇÃO, POR PARTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SEABRA, DO ENVIO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA, DO PROCESSO LEGISLATIVO ACERCA DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL DE NÚMERO 14 / 2019, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA 2020, DA LAVRA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SEABRA – BA.
VERSA O PRESENTE EXPEDIENTE ACERCA DO OFÍCIO DE NÚMERO 010 / 2020, DE 30 DE JANEIRO DE 2020, ENDEREÇADO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR - FÁBIO MIRANDA DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL, CUJO OBJETO CONSISTE NO ENCAMINHAMENTO DE PROPOSIÇÕES APRECIADAS E APROVADAS PELO SOBERANO PLENÁRIO, NA SESSÃO PLENÁRIA EXTRA - ORDINÁRIA DELIBERATIVA, DE 10 DE JANEIRO DE 2020, PARA QUE SEJAM TOMADAS E OU ADOTADAS AS DEVIDAS E NECESSÁRIAS PROVIDÊNCIAS, DA LAVRA DA PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SEABRA – BA.
- VERSA O PRESENTE EXPEDIENTE ACERCA DO OFÍCIO DE NÚMERO 011 / 2020, DE 30 DE JANEIRO DE 2020, ENDEREÇADO AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES – LAURO ROBERTO FERREIRA OLIVEIRA E JORGE LUIZ OLIVEIRA MENDES – JORGINHO DO JATOBÁ - VEREADORES DE SEABRA, CUJO OBJETO CONSISTE NA RESPOSTA AO OFÍCIO DE NÚMERO 001 / 2020, DE 30 DE JANEIRO DE 2020, QUE SOLICITAM O ENVIO DO ORÇAMENTO ANULA DE 2020, PARA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SEABRA – BA, DA LAVRA DOS SENHORES VEREADORES LAURO ROBERTO FERREIRA OLIVEIRA E JORGE LUIZ OLIVEIRA MENDES – JORGINHO DO JATOBÁ, DA LAVRA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SEABRA – BA.
VERSA O PRESENTE EXPEDIENTE ACERCA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NÚMERO 075 / 2019 – RELATIVO À LAJE NO PLENÁRIO COM SALAS NO PRIMEIRO ANDAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SEABRA – BA.

Câmara Municipal de Seabra

Outros



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA

Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia - CEP 46900-000.
Fone: (075) 3331 – 1402/ 3331-1480 - CNPJ: 16.254.815/0001-37



Ofício n.º 001

A Sua Excelência
Marcos Pires Ferreira Vaz
Presidente Câmara Municipal de Vereadores de Seabra

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA
RECEBIDO EM 30/01/2020
[Handwritten signature]
Do 11445 M.V.

Seabra, 30 janeiro de 2020.

Assunto: **SOLICITAÇÃO DO ENVIU DO ORCAMENTO PARA O EXERCICIO DE 2020 PARA O PODER EXECUTIVO.**

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, vimos através deste solicitar, **em regime de urgência, o envio do orçamento do exercício de 2020 para o poder executivo.**

O orçamento já aprovado em duas votações como consta nas atas, áudios e na nota publicada pela Câmara ainda não chegou ao poder executivo. Cumpre-se afirmar que o não envio é uma afronta a **Lei Orgânica do município de Seabra** que em seu Artigo 66 - § 6º diz: **concluída a votação, a Câmara Municipal, no prazo de 15 dias (quinze) dias, enviará o projeto de lei aprovado ao Prefeito, que, aquiescendo, o sancionará.**

O artigo 131. Afirma que a Câmara não estrará em recesso sem a aprovação dos projetos de leis orçamentarias. O disposto na Carta magna do município é justamente para garantir que o Legislativo não protele a aprovação e o envio da LOA colocando os interesses dos Edis na frente dos interesse dos munícipes. Não se pode responsabilizar os vereadores em sua totalidade. A Responsabilidade é da mesa diretora e rogamos ao senhor presidente que resolva em questão para que todos os vereadores e a instituição Câmara de Vereadores seja resguardados.

Certos da compreensão do senhor Presidente aguardamos deferimento e renovamos os votos de respeito.

[Handwritten signature of Lauro Roberto Ferreira Oliveira]

LAURO ROBERTO FERREIRA OLIVEIRA.

Vereador

[Handwritten signature of Jorge Luiz Oliveira Mendes]

JORGE LUIZ OLIVEIRA MENDES

Vereador

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA
RECEBIDO EM 29/01/2020
[Assinatura]
Assinatura
D. H. ZONIN

Ofício nº 007/2020

Seabra/BA, 28 de janeiro de 2020.

À **Comissão Representativa da Câmara Municipal de Seabra/BA**
A/C Excelentíssimo Presidente da Câmara de Vereadores de
Seabra/BA - Sr. Marcos Pires Ferreira Vaz

Assunto: **ENVIO DO AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LOA/2020**

Senhor Presidente,

na última sessão extraordinária dessa Casa Legislativa, realizada no dia 10 de janeiro do ano em curso, foram apreciadas diversas proposições legislativas, dentre as quais destaca-se o Projeto de Lei n. 14/2019 - Lei Orçamentária Anual (2020), oriunda do chefe do Poder Executivo.

Submetidos, **tardamente - diga-se de passagem -**, à apreciação do Plenário, a aludida proposição legislativa foi aprovada com diversas emendas ao texto original.

Diante deste cenário, **a atual gestão administrativa requisita à Vossa Excelência**, com supedâneo no artigo 66, §6º da Lei Orgânica Municipal (LOM) c/c o artigo 178 do Regimento Interno dessa Casa de Legislativa, **a remessa**

Praça da Bandeira, n. 70, Centro, Seabra BA - (75) 3331-1422 - e-mail: gabinete@seabra.ba.gov.br

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
Gabinete do Prefeito

imediate do autógrafa da aludida proposição, apreciada e aprovada na última sessão extraordinária.

Para tanto, e por óbvio, salienta-se que a presente requisição possui por escopo a apreciação da referida proposição legislativa para fins de sanção, promulgação ou veto, no prazo previsto na LOM.

Repise-se, ainda, que para efeito de planejamento e execução do orçamento do ano em curso é imprescindível a remessa imediata do mencionado autógrafa, sob pena de paralisação definitiva das atividades administrativas, regular adimplimento das remunerações dos servidores públicos, dentre outros efeitos maléficis que a desídia voluntária de Vossa Excelência já está a ocasionar.

Por estas razões, e tendo em conta que a mencionada apreciação e aprovação ocorreu há mais de 15 dias, requisita à Câmara Municipal de Seabra/BA, na pessoa de seu Presidente, a REMESSA IMEDIATA do autógrafa do Projeto de Lei n. 14/2019 (LOA/2020), de autoria do Poder Executivo.

Sem mais, por ora, é o que se requisita.

FABIO
MIRANDA DE
OLIVEIRA
94495173553
FÁBIO MIRANDA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por FABIO
MIRANDA DE OLIVEIRA:94495173553
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=18678444000108, CN=FABIO
MIRANDA DE OLIVEIRA:94495173553
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2020-01-29 11:13:16
Foxit Reader Versão: 9.2.0

Praça da Bandeira, n. 70, Centro, Seabra BA - (75) 3331-1422 - e-mail:gabinete@seabra.ba.gov.br

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Seabra - BA, 30 de janeiro de 2020.

Ofício de número 010 / 2020.
Ao Excelentíssimo Senhor.
Fábio Miranda de Oliveira.
Prefeito Municipal.

Assunto: **Encaminha Proposições apreciadas e aprovadas pelo Soberano Plenário.**

Senhor Prefeito,

Cumprimentando – o cordialmente, e em atendimento ao Ofício de número 007 / 2020 da Prefeitura Municipal de Seabra, que solicita desta Casa Legislativa em 29 de janeiro de 2020, o encaminhamento do Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 14 / 2019, de 30 de outubro de 2019, que estima a Receita e fixa a despesa do Orçamento Anual do Município de Seabra para o Exercício Financeiro de 2020, bem como as demais matérias.

Versa o presente expediente acerca do Destaque a Emenda Legislativa Modificativa de número 001 / 2019, de 09 de dezembro de 2019, ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de número 14 / 2019, à alínea A, do Artigo 1º da aludida Emenda de número 001/2019, ao Projeto de Lei nº 14 / 2019;

Versa o presente expediente acerca das Emendas Modificativas Legislativas de números 001 a 026 / 2019, de 09 de dezembro de 2019.

Atenciosamente,



Marcos Pires F. Vaz.
Presidente

Presidente.
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Seabra - BA
CNPJ 16.254.815/0001-37

RECEBIDO
30 / 01 / 2020
Maria da Glória de Souza
Portaria 06/2019

hrs = 11:09



Ofício de número 010 / 2020, de 30 de janeiro de 2020

1

Câmara Municipal de Seabra

Outros

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA

Seabra - BA, 30 de janeiro de 2020.

Ofício de número 011 / 2020.

Aos Ilustríssimos Senhores Vereadores.

Lauro Roberto Ferreira Oliveira e Jorge Luiz Oliveira Mendes – Jorginho do Jatobá.

Assunto: Resposta ao Ofício de número 001 / 2020, de 30 de janeiro de 2020, que solicita o envio do Orçamento Anula de 2020, para o Chefe do Executivo Municipal de Seabra – BA.

Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, e levando-se em consideração que esta Presidência determinou o protocolo do Ofício de número 010 / 2020, de 30 de janeiro de 2020, na Prefeitura Municipal de Seabra e isso ocorreu impreterivelmente às 11:09 (onze horas e nove minutos), conforme cópia anexa. Por outro lado o ofício da lavra de Vossas Excelências, foi protocolado perante esta Casa Legislativa Municipal precisamente às 11:45 (onze horas e quarenta e cinco minutos), da presente data, em virtude disso, estamos comunicando que, o ofício da lavra de Vossas Excelências, foi considerado sem efeito e eficácia.

Atenciosamente;



Marcos Pires F. Vaz.
Presidente.

*Recebido em
30/01/2020
20:56*

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Seabra - BA
CNPJ 16.254.815/0001-37

Ofício de número 011 / 2020, de 30 de janeiro de 2020 1

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



TERMO ADITIVO Nº 01 ao Contrato Nº 075/2019, relativo à laje no plenário com Salas no Primeiro Andar da Câmara Municipal de Seabra/BA.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 075/2019, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 04 (seis) meses, e, que ainda não atingiu o prazo máximo estipulado no inciso II, art. 57, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 02/09/2019, vencendo em 02/01/2020, e que os serviços necessitam da sua continuidade;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 075/2019, firmado em 02/09/2019, com a empresa **MMS EMPREENDIMENTOS EIRELI** CNPJ Nº 12.411.808/0001-40, situada na Rua 25 de Fevereiro, 126, CEP: 44.915-000 São Gabriel/BA, representado pelo Sr. Matias Machado da Silva CPF: 007.565.915-89, cujo objeto deste contrato e serviços de engenharia na construção de laje no plenário com Salas no Primeiro Andar da Câmara Municipal de Seabra/BA, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade da CONTRATANTE, **alterar** a cláusula Terceira do Contrato nº 075/2019, acrescentando o período de vigência, ou seja, contando de 02/01/2020 expirando-se dia 30/04/2020, em consonância com o Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade da CONTRATANTE, em dar continuidade a execução dos serviços indicados no contrato nº 075/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

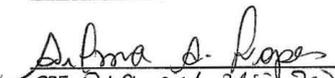
E por assim estarem acordados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

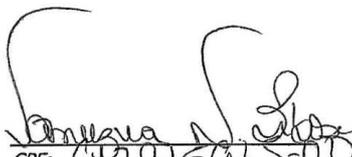
Seabra – BA, 30 de Dezembro de 2019.


CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA
CNPJ: 16.254.815/0001-37
Contratante


MMS EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 12.411.808/0001-40
Contratada

TESTEMUNHAS:


CPF: 019-211-715-70


CPF: 657975965-00